



991

PBH	
Procuradoria Geral do Município	
REGISTRADO	
Livro n.º: 173	Fls: 163
Data: 09/11/15	
Rubrica: Ana	BM: 865134

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A

PROCESSO N.º: 04.000625.13.57

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 075/2013

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2013.2302.0443.02.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Av. Afonso Pena 2.336, Bairro Funcionários, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, FABIANO GERALDO PIMENTA JÚNIOR, com a participação do Procurador Geral do Município, RÚSVEL BELTRAME ROCHA, denominado CONTRATANTE e como CONTRATADA a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A, estabelecida à Rua Guido Rocha, 101 – Bairro Engenho Nogueira – Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob número 00.886.257/0006-05, representada neste instrumento por REMI MICHEL FOULADOUX, portador do CPF n.º 215.825.398-39, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.192/01, Lei Complementar 101/00, Lei Municipal 8146/00, Decreto Municipal 10.710/01, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 11.245/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCORPORAÇÃO

Face a incorporação verificada no documento da empresa “ Protocolo e Justificação de Incorporação”, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.339.312.

Passando de: SC LAVANDERIA LTDA- CNPJ 03.465.373/0001-26

Para: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A – CNPJ 00.886.257/0006-05

Parágrafo Único: A presente alteração não ocasionou mudança no endereço da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato original, a vigor de 08/10/2015 a 07/10/2016, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, conforme anexo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor anual do presente termo passará de R\$ 1.582.700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos reais)/ano, para R\$ 1.700.300,00 (um milhão, setecentos mil e trezentos reais)/ano, correspondente ao percentual de IGPM 5,755%.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal da Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo, todas do corrente exercício e, por dotações equivalentes nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.0089.10.122.117.2895.0003.339039.41.03.50.01.54






SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S/A

PROCESSO N.º: 04.000625.13.57

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 075/2013

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2013.2302.0443.02.00

2302.0089.10.301.157.2690.0001.339039.41.03.50.01.48

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2015

Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Duarte B. Santos
ASSESSOR JURÍDICO
BM 93755-3

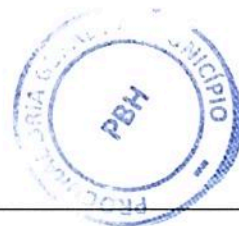
Rúsvel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município

Remi Michel Fouladoux
Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S/A

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas: _____
CIC

Wanderson Pereira Neves
Diretor Regional/MG
CPF: 760.228.856-49
MG 6.344/618



ANEXO DO CONTRATO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S/A

PROCESSO N.º: 04.000625.13.57

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 075/2013

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2013.2302.0443.02.00

CÓD. SERV.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2485	CONTRATAÇÃO DE EMPRESESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL DAS UNIDADES DA SMSA COM APOIO NA COLETA E SEPARAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. PREVISÃO DE 490.000 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL) KILOS/ANO.	490.000	KG	RS 3,47	RS 1.700.300,00
<u>VALOR TOTAL</u>					RS 1.700,300,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Item	Descrição	Unidade de aquisição (preço/cotação)	Quantidade anual	Município	Periodicidade de prestação de serviço
01	Serviço de Lavanderia para higienização do enxoval das unidades da SMSA, com apoio na coleta e separação.	Kg/ roupa	490.000 Kg	B.H	Diária



Wanderson Pereira Neves
Diretor Regional
CPF: 760.226.186-43
MG 6.344.815

